



Pedido de Envio de Arquivos



De Licitação - SB Licitações <licitacao@sblicitacoes.com.br>
Para licitacao2 <licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br>
Cópia eltonmoraga <elton.moraga@discautol.com.br>, jessica.adm@discautol.com.br <jessica.adm@discautol.com.br>, andre <andre@discautol.com.br>, evanilda <evanilda@discautol.com.br>
Data 08/05/2025 21:49

02 - Procuração AHO FRANCE.pdf (~263 KB) 02 - Procurador - CNH Digital.pdf (~289 KB)
 03 - Contrato Social Vigente.pdf (~1,2 MB)

Prezada Pregoeira,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, que possui como objeto a "*Aquisição de veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares, conforme execução do objeto de recurso de Emenda Parlamentar Estadual Processo 27.019.846-2024 destinado ao transporte de usuários e profissionais de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*"

Considerando que o edital possui direcionamento para a oferta de apenas uma marca de veículo;
Considerando a resposta da Impugnação realizada pela empresa DOURAGRAND VEICULOS LTDA;

Solicitamos o envio do Estudo Técnico Preliminar demonstrando as fundamentações do não direcionamento de marca e das cotações realizadas em que demonstrem no mínimo três opções de veículos que foram cotados para a definição do descritivo do objeto e seu valor de referência.

Atenciosamente

AHO FRANCE VEICULOS LTDA
35.373.738/0001-89
Procurador

CARLOS EDUARDO BRITA
Consultor em Licitações

SB Licitações
Consultoria e Advocacia

licitacao@sblicitacoes.com.br
65 98435-7840

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao DFD N° 19/2025), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

a) DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia, conforme agendamentos de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos nos serviços pactuados na região de saúde à qual o município está vinculado.

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre do elevado fluxo de usuários que dependem do transporte público para a realização de atendimentos especializados em serviços de média e alta complexidade. A inexistência de um serviço adequado para esse fim pode comprometer a continuidade dos tratamentos médicos, gerar desassistência à população e impactar negativamente nos indicadores de saúde municipal.

Ademais, essa contratação está alinhada ao planejamento estratégico da gestão pública municipal, que visa garantir a acessibilidade aos serviços de saúde e promover a integralidade da assistência aos munícipes. Considerando que o transporte sanitário eletivo é essencial para assegurar o direito fundamental à saúde, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a prestação desse serviço se reveste de alta prioridade.

Diante do exposto, a contratação do serviço de transporte de pacientes é imprescindível para garantir o acesso da população aos atendimentos especializados, minimizar riscos à saúde dos usuários e atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

b) DO OBJETO:

Aquisição de veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares, conforme execução do objeto de recurso de Emenda Parlamentar Estadual Processo 27.019.846-2024, destinado ao transporte de usuários e profissionais de saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.



c) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Características gerais do veículo:

- 1.1. Tipo:** Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista.
- 1.2. Estado:** Novo (zero quilômetro - sem uso anterior).
- 1.3. Origem:** Fabricação nacional.
- 1.4. Cor:** Branca ou prata.
- 1.5. Ano/modelo:** No mínimo 2024/2024.
- 1.6. Fornecedor:** Concessionária autorizada ou fabricante do veículo.

2. Especificações técnicas:

2.1. Motor:

- a) Tipo: Flex.
- b) Cilindrada mínima: 1.8 cc.
- c) Potência mínima: 105 cv (quando movido a gasolina).
- d) Tração: Dianteira.

2.2. Dimensões e capacidade:

- a) Comprimento mínimo: 4.200 mm.
- b) Porta-malas: Capacidade mínima de 500 litros (com a terceira fileira de bancos removida).
- c) Tanque de combustível: Capacidade mínima de 50 litros.

2.3. Estrutura e segurança:

- a) 04 (quatro) portas laterais.
- b) Banco traseiro bipartido.
- c) Direção hidráulica ou elétrica.
- d) Alerta de colisão frontal.
- e) Alerta de saída de faixa.
- f) Alerta de ponto cego.
- g) Frenagem automática de emergência em baixa velocidade.



- h) Indicador de distância do veículo da frente.
- i) Ar-condicionado.
- j) Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas.
- k) Transmissão automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré.

3. Equipamentos e Itens Inclusos:

3.1. Acessórios obrigatórios:

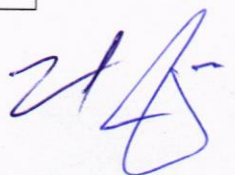
- a) Tapetes de borracha.
- b) Protetor de cárter.

3.2. Sistema de monitoramento do veículo:

- a) Licença de uso para controle de pátio e monitoramento de veículos.
- b) Sistema 100% web, com controle de acesso por perfis de usuários.
- c) Armazenamento de informações do veículo, como chassi, placa, cor, modelo, condutor e localização.
- d) Monitoramento e rastreamento em tempo real, 24h por dia, 7 dias por semana, via internet.
- e) Rastreamento via módulo GPS, com fornecimento de equipamento com chip de dados ativado, já instalado e funcionando plenamente.
- f) Equipamento compacto, sigiloso, com bateria própria e antena interna.
- g) Cadastro e identificação do condutor, incluindo histórico de movimentações (entradas e saídas).
- h) Controle da validade da carteira de habilitação dos condutores.
- i) Identificação centralizada do status de devolução dos veículos ao final do expediente.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. Considerando tratar-se de uma nova gestão municipal (mandato 2025-2028), sob a liderança do Prefeito recentemente eleito, é importante destacar que a presente demanda não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que sua elaboração ocorreu sob a administração anterior.



III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá prestar os serviços, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- c) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos materiais que serão utilizados.
- d) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- e) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- f) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- i) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) O veículo fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, sendo entregue com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios instalados e em pleno funcionamento.
- b) A contratada deverá fornecer manual do proprietário, certificado de garantia e todos os documentos necessários para o devido registro, licenciamento e regularização do veículo junto aos órgãos competentes.
- c) O veículo deverá ser entregue com a primeira revisão realizada conforme as orientações do fabricante, sem ônus adicional para a Administração Pública.



- d)** A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para o veículo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento de componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos.
- e)** Em caso de falha ou defeito no veículo dentro do período de garantia, a contratada deverá providenciar os reparos necessários em até 30 dias, garantindo a continuidade do serviço público sem prejuízo à Administração.
- f)** O sistema de monitoramento e rastreamento deverá ser entregue totalmente configurado, em funcionamento, e com treinamento para os servidores responsáveis pela operação, sem custos adicionais para a Administração Pública.
- g)** A contratada será responsável pela instalação e ativação do equipamento de rastreamento, fornecendo suporte técnico e garantia mínima de 12 meses para o sistema e seus componentes.
- h)** Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro – sem uso anterior), com ano de fabricação e modelo igual ou posterior à data de abertura do Pregão, sendo o mínimo 2024/2024;
- i)** Por veículo novo, “zero quilômetro”, entende-se os automóveis/veículos antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou diretamente pelo próprio fabricante, conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN;
- j)** Os veículos deverão ser entregues diretamente no município de Anaurilândia/MS, sem ônus para a Prefeitura Municipal;
- k)** Deverão estar devidamente documentados, emplacados e licenciados, com os documentos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) e CRV (Certificado de Registro de Veículo) emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS – CNPJ: 03.354.560/0001-32, sendo vedada a transferência de propriedade de veículo já emplacado;
- l)** Os veículos deverão estar equipados com todos os itens obrigatórios de segurança e acessórios exigidos por leis, portarias e resoluções dos órgãos reguladores, como CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais entidades competentes;
- m)** Revisões, peças e assistência técnica total do veículo deverão ser prestadas pelo fornecedor, com disponibilidade preferencialmente em um raio de até 300 km da sede da Prefeitura de Anaurilândia/MS, para facilitar o atendimento em garantia, revisões e manutenções necessárias;



n) Essa exigência se justifica pela necessidade de assegurar celeridade e eficiência na manutenção dos veículos, evitando deslocamentos a grandes distâncias e períodos prolongados sem a disponibilidade dos automóveis, o que poderia comprometer as atividades essenciais da Instituição.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório):

4.1. Segue quantidade para atender a necessidade da Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO MINIVAN, conforme as especificações detalhadas nesse documento.	1

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. A decisão sobre a solução mais adequada para suprir as demandas de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia foi fundamentada em um estudo de mercado que avaliou duas alternativas: 1) **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO** e 2) **ALUGUEL DE VEÍCULO**.

5.2. A escolha levou em consideração critérios como custo-benefício, manutenção, durabilidade, impacto na eficiência dos serviços de saúde e alinhamento com as diretrizes estratégicas da Secretaria.

1) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO:

- a) A compra de um veículo novo representa um investimento inicial mais elevado, porém oferece vantagens significativas, como garantia de fábrica, menores custos de manutenção nos primeiros anos e maior vida útil, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado.
- b) A aquisição do veículo permite controle total sobre sua utilização, possibilitando a adaptação para atender às especificidades do transporte de pacientes, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional.
- c) Além disso, a posse de um veículo próprio elimina a dependência de contratos de locação, os quais estão sujeitos a reajustes, alterações contratuais e eventuais interrupções na prestação do serviço, o que poderia comprometer a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



d) O veículo próprio proporciona maior previsibilidade de custos e permite um planejamento logístico mais eficiente, especialmente considerando a necessidade de deslocamento de pacientes para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em municípios da região de saúde à qual Anaurilândia está vinculada.

2) **ALUGUEL DE VEÍCULO:**

- a) O aluguel de veículos pode ser uma solução atraente no curto prazo, pois reduz o desembolso inicial e oferece flexibilidade na substituição e renovação da frota.
- b) Essa modalidade evita despesas diretas com manutenção e depreciação, transferindo essas responsabilidades para a empresa contratada.
- c) No entanto, o custo mensal do aluguel tende a ser significativamente maior a longo prazo, podendo onerar os cofres públicos sem que o município adquira um patrimônio ao final do contrato.
- d) Além disso, a dependência de empresas terceirizadas para o fornecimento, manutenção e substituição do veículo pode gerar instabilidade nos serviços, principalmente em casos de atrasos, descumprimento contratual ou indisponibilidade temporária do automóvel.

5.3. **JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO:**

5.3.1. Após análise comparativa, **a opção pela aquisição do veículo zero quilômetro foi identificado como a alternativa mais vantajosa a longo prazo** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia.

5.3.2. A posse do veículo próprio garante maior autonomia administrativa, previsibilidade de custos e controle sobre a utilização, assegurando disponibilidade contínua para o transporte de pacientes, independentemente de questões contratuais externas.

5.3.3. Além disso, essa solução reforça o planejamento estratégico municipal, garantindo um serviço essencial à população de forma sustentável, econômica e alinhada aos princípios da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO:

6. O valor total estimado é de **R\$ 146.914,66** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).



FONTES	VALOR COLETADO
BANCO DE PREÇOS	RS 146.914,66
VALOR MÉDIO ESTIMADO	RS 146.914,66

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

7.1. Com o objetivo de garantir o transporte adequado e seguro de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia, a presente contratação prevê a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO**, conforme execução do objeto de recurso de Emenda Parlamentar Estadual Processo 27.019.846-2024 com especificações técnicas que atendam às necessidades do serviço de transporte sanitário eletivo.

7.2. A solução adotada considera a eficiência, economia e previsibilidade dos custos operacionais, garantindo que a gestão municipal tenha total controle sobre a utilização do veículo, sem depender de contratos de locação que podem sofrer reajustes ou interrupções.

7.3. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos e acessórios exigidos no Termo de Referência já instalados e funcionando plenamente. Além disso, deverá ser acompanhado da documentação necessária para o devido registro e licenciamento, possibilitando sua imediata utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a) Assistência Técnica no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Os veículos ofertados deverão possuir assistência técnica preferencialmente dentro de um raio de até 300 (trezentos) km da Prefeitura de Anaurilândia/MS.
- c) **Essa condição se justifica pela necessidade de ter que levar os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É inviável para esta Instituição que a assistência seja realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, aumentando sobremaneira o período sem a realização das atividades.**
- d) O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;



- e) Os veículos devem apresentar Prazo de Garantia de Fábrica mínima de 12 (doze) meses, através de suas revisões em dia com a sua concessionária, conforme manual de revisão em português dos veículos. Não obstante, os manuais de utilização dos veículos devem estar em língua portuguesa do Brasil.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

7.4. SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO:

- a) O veículo deverá ser entregue com um sistema de rastreamento via GPS, com monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo maior segurança e controle da operação.
- b) O sistema deverá permitir a localização em tempo real do veículo, armazenamento do histórico de deslocamento e identificação do condutor.
- c) A contratada deverá fornecer treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema de monitoramento, sem custos adicionais.



7.5. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO:

- a) O veículo será solicitado mediante Solicitação de Fornecimento, por meio de e-mail ou outro meio eletrônico idôneo, sendo que a empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis/corridos para a entrega do veículo.
- b) O prazo de entrega de 30 (trinta) dias foi estabelecido considerando a realização do Pregão Eletrônico, permitindo a participação de empresas de diversas localidades do país. Esse prazo equilibra a capacidade de entrega dos licitantes e a necessidade de atendimento da Secretaria, garantindo a execução eficiente do contrato. Ressalta-se que o prazo exigido está em conformidade com os padrões de mercado para esse tipo de fornecimento.
- c) O prazo de entrega compreende também a realização do emplacamento e licenciamento do veículo, devendo os documentos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CRV (Certificado de Registro do Veículo) ser emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS – CNPJ: 11.444.651/0001-97
- d) O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a justificativa seja formalmente apresentada e aceita pela Secretaria demandante.
- e) Caso a entrega não possa ocorrer na data estabelecida, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que o pedido de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- f) A critério da Contratante, pedidos formais e devidamente justificados de prorrogação do prazo de execução poderão ser aceitos, desde que não comprometam o interesse público e a continuidade dos serviços de transporte de pacientes.
- g) Somente poderão participar do certame empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, nos termos da Lei nº 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990.

7.6. DO LOCAL DA ENTREGA:

- a) O veículo, devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Anaurilândia/MS, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, situada no seguinte endereço:
 - **Endereço:** Dom Pedro II, 847, Centro



- **Horário de entrega:** Em dia útil, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.
- b) Caso necessário, a Prefeitura poderá determinar outro local de entrega, desde que dentro do município de Anaurilândia/MS.
- c) Todas as despesas diretas e indiretas associadas à entrega do veículo, incluindo fretes, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos incidentes sobre o objeto do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento pela Administração Pública Municipal.

7.7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a) O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, novo, sem uso anterior, e pronto para uso imediato, com todas as revisões iniciais realizadas.
- b) Toda a documentação legal necessária, incluindo Nota Fiscal, Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e manual do proprietário, deverá ser fornecida no ato da entrega.

7.9. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- a) Analisando as alternativas disponíveis, bem como considerando a viabilidade técnica e econômica, tem-se que a solução deve ser procedida da realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, com base nas disposições da Lei 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar, como regra, o princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa diretriz busca ampliar a competitividade e otimizar a utilização dos recursos públicos, sem comprometer a economia de escala.

8.2. No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de **um único veículo tipo minivan, 0 km**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dado que se trata de um item indivisível, o parcelamento não é aplicável, uma vez que poderia comprometer a padronização, a economicidade e a eficiência da contratação. Além disso,



a adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global** garante maior competitividade e a obtenção da melhor proposta, assegurando a otimização dos recursos públicos e a adequação às necessidades da administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. A presente contratação visa garantir um transporte adequado e seguro para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia, assegurando eficiência operacional, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição de um veículo próprio elimina custos recorrentes com locação, garantindo previsibilidade orçamentária e evitando reajustes contratuais. Além disso, um veículo novo reduz despesas com manutenção, pois conta com garantia de fábrica, o que minimiza a necessidade de reparos e substituição de peças nos primeiros anos de uso. Diferentemente da locação, onde os valores pagos não geram patrimônio para o município, a compra do veículo representa um investimento duradouro e eficiente.

9.2. O controle direto sobre a frota proporcionará maior autonomia administrativa, permitindo a distribuição otimizada das rotas e horários de transporte, reduzindo falhas operacionais e assegurando um atendimento contínuo aos pacientes. A segurança dos servidores e usuários também será aprimorada, visto que o veículo adquirido contará com recursos modernos que diminuem o risco de falhas mecânicas e garantem maior conforto durante os deslocamentos.

9.3. Além da durabilidade e da adaptação específica às necessidades da Secretaria, o veículo será equipado com um sistema de rastreamento GPS, permitindo o monitoramento em tempo real e garantindo maior controle sobre sua utilização. Isso contribuirá para uma gestão mais transparente, evitando desperdícios e otimizando a utilização do bem público.

9.4. A disponibilidade contínua do transporte impactará diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo a taxa de absenteísmo em consultas e tratamentos e melhorando os indicadores de saúde do município. A medida também reforça o compromisso da administração municipal com a universalização do acesso à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.5. Dessa forma, a aquisição do veículo zero quilômetro se apresenta como a solução mais vantajosa para o município, promovendo economicidade, eficiência e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Além de fortalecer a infraestrutura municipal, a medida garante um investimento responsável, alinhado aos princípios da administração



pública e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
previamente à celebração do contrato:**

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação do veículo exige a contratação correlata de seguro automotivo, visando garantir a proteção do patrimônio público contra eventuais danos, furtos, roubos ou sinistros. Dessa forma, a aquisição do seguro será realizada em procedimento próprio, assegurando a regularidade e a segurança na utilização do bem.

**XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (obrigatório):**

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 03 de Abril de 2025.



LEOCENIR PERALTA DA SILVA
Agente de Saúde Pública (Fiscal de Contrato)



GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES

Pesquisa realizada entre 03/04/2025 08:59:55 e 03/04/2025 09:08:48

Relatório gerado no dia 03/04/2025 09:14:40 (IP: 177.190.75.58)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO 27.019.846-2024, DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS”,

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 146.914,66 (un)	-	R\$ 146.914,66	R\$ 146.914,66	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA / 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			88814199000132-1-000289/2024	10/03/2025	R\$ 150.000,00
2	MUNICIPIO DE PERIQUITO / 228 - Unidade Única			01613077000108-1-000071/2024	17/12/2024	R\$ 143.000,00
Valor Unitário					R\$ 146.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.279/0001-67 - PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA			52100-5-2025-PCE	12/03/2025	R\$ 144.890,00
2	01.616.684/0001-13 - Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra			316610	04/07/2024	R\$ 149.768,63
Valor Unitário					R\$ 147.329,32	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147.329,32				Média dos Preços Obtidos: R\$ 146.914,66		

Valor Global: R\$ 146.914,66



Detalhamento dos Itens

Item 1: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 146.914,66 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 146.914,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 146.914,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>Características gerais do veículo: - Características gerais do veículo: Tipo: Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista, Estado: Novo (zero quilômetro - sem uso anterior), Origem: Fabricação nacional, Cor: Branca ou prata, Ano/modelo: No mínimo 2024/2024, Fornecedor: Concessionária autorizada ou fabricante do veículo, Motor: Tipo: Flex, Cilindrada mínima: 1.8 cc, Potência mínima: 105 cv (quando movido a gasolina), Tração: Dianteira, Dimensões e capacidade: Comprimento mínimo: 4.200 mm, Porta-malas: Capacidade mínima de 500 litros (com a terceira fileira de bancos removida), Tanque de combustível: Capacidade mínima de 50 litros, Estrutura e segurança: 04 (quatro) portas laterais, Banco traseiro bipartido, Direção hidráulica ou elétrica, Alerta de colisão frontal, Alerta de saída de faixa, Alerta de ponto cego, Frenagem automática de emergência em baixa velocidade, Indicador de distância do veículo da frente, Ar-condicionado, Vidros elétricos dianteiros e travas elétrica., Transmissão automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, Acessórios obrigatórios: Tapetes de borracha, Protetor de cárter, Sistema de monitoramento do veículo: Licença de uso para controle de páteo e monitoramento de veículos, Sistema 100% web, com controle de acesso por perfis de usuários, Armazenamento de informações do veículo, como chassi, placa, cor, modelo, condutor e localização, Monitoramento e rastreamento em tempo real, 24h por dia, 7 dias por semana, via internet, Rastreamento via módulo GPS, com fornecimento de equipamento com chip de dados ativado, já instalado e funcionando plenamente, Equipamento compacto, sigiloso, com bateria própria e antena interna, Cadastro e identificação do condutor, incluindo histórico de movimentações (entradas e saídas), Controle da validade da carteira de habilitação dos condutores, Identificação centralizada do status de devolução dos veículos ao final do expediente.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA / 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Data: 10/03/2025 09:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Veículo automotor, 0 km, ano e modelo mínimo 2024/2024, cor branca, airbag duplo, tipo minivan familiar, mínimo de 7 (sete) lugares, mínimo 5 (cinco) portas, assoalho em carpete, banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do en - Veículo automotor, 0 km, ano e modelo mínimo 2024/2024, cor branca, airbag duplo, tipo minivan familiar, mínimo de 7 (sete) lugares, mínimo 5 (cinco) portas, assoalho em carpete, banco do motorista com regulagem longitudinal de altura e de inclinação do encosto e do assento, coluna de direção com regulagem de altura, poltrona dos passageiros revestida em couro para fácil limpeza, apoio de cabeceiras em todos os bancos, barras de proteção para portas, motor mínimo de 1.8 e 8 (oito) válvulas, flex (gasolina/álcool), freio ABS com EBD, câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, pneus no mínimo de 15 polegadas, alerta de pressão dos pneus, porta-malas com capacidade mínima de 160 litros, equipado com: ar-condicionado, direção elétrica, cintos de segurança três pontos conforme normas CNT, retrovisores com ajustes elétricos, faróis de neblina, lanterna de neblina, vidros e travas elétricas automáticas nas portas ao redor do veículo, sensor de estacionamento, alarme, tapetes emborrachados, estepe, macaco de elevação	SRP: NÃO
	Identificação: 88814199000132-1-000289/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.958.412/0001-00	M E M MOTORS LTDA	R\$ 150.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Eliene	(27) 2142-9428	adm@mbvix.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**RS 143.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PERIQUITO / 228 - Unidade Única

Objeto: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE TIPOS DE VEÍCULOS: 01 (UM) VEÍCULO PICK UP 4X4, DIESEL, CABINE DUPLA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 6985/2019 E 02 (DOIS) VEÍCULOS MINIVAN (7 LUGARES), FLEX, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DO LEILÃO Nº:001/2023 E COMPLETO DO RECURSO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lug Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lugares: 7 lugares; números de portas: 4 portas; direção: - Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lug Aquisição de veículo minivan para o transporte de estudantes, carroceria mono volume; números de lugares: 7 lugares; números de portas: 4 portas; direção: conforme a linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); tanque de combustível, capacidade mínima de 50 litros; (quantidade mínima para evitar interrupções de abastecimento durante o transporte); capacidade do porta-malas com 7 lugares; volume mínimo i50 L (quantidade mínima para que, seja transportado mochilas e materiais didáticos no volume do porta-malas), acessórios inclusos: ar condicionado; com 6 airbags (essa quantidade trará mais segurança no transporte das crianças), bancos em couro, alerta de colisão frontal, alerta de ponto cego, alerta de saída de faixa e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme a legislação em vigor. veículo 0 (zero) km, fabricado no máximo há 6 meses. aquisição de um veículo que ofereça mais autonomia e segurança, com recursos provenientes da Receita do Leilão nº:001/2023 e completo do Recurso de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais CFEM.

Data: 17/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01613077000108-1-000071/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.776.132/0001-42	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.	RS 143.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(32) 3696-2000		Email:
		maria.vitoria@grupolider.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**RS 144.890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.613.279/0001-67
Órgão: PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro.
Descrição: **VEÍCULO 0KM - Veículo automotor novo com no mínimo as seguintes características técnicas: ano/modelo 2024/2025, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatro p - VEÍCULO 0KM - Veículo automotor novo com no mínimo as seguintes características técnicas: ano/modelo 2024/2025, capacidade para 7 (sete) lugares, pintura na cor branca, motor 1.6 ou superior movido à gasolina ou gasolina/etanol, direção elétrica, quatro portas, porta malas com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros quando em uso 7 lugares e 550 (quinhentos e cinquenta) litros quando em uso 5 lugares, ar condicionado automático, travas e vidros elétricos nas quatro portas, alarme antifurto, airbag duplo frontal, duplo lateral e de cortinas, freios ABS, computador de bordo, câmbio automático, espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, ajuste do volante em altura, banco do motorista com ajuste de altura, desembaçador/lavador do vidro traseiro, sistema de som original de fábrica composto por rádio AM/FM com entrada USB com alto falantes instalados e em funcionamento, sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré, rodas aro 16, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, alerta de colisão frontal, frenagem automática de emergência, alerta de mudança de faixa, alerta de ponto cego, e demais itens de série e de segurança para o modelo, com garantia mínima de 12 meses independentemente de quilometragem.**

Data: 12/03/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 52100-5-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2025 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.485.542/0001-00 *VENCEDOR*	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R\$ 144.890,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149.768,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.684/0001-13
Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Aquisição de veículos (zero quilômetro); ano/modelo 2024 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, conforme...
Descrição: **Aquisição de veículo automotor novo, do tipo Minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos: Equipamentos: zero quilometro, com motor de no mínimo de 1.8, e potência mínima de 106 cv, direção hidráulica o - Aquisição de veículo automotor novo, do tipo Minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos: Equipamentos: zero quilometro, com motor de no mínimo de 1.8, e potência mínima de 106 cv, direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi combustível; incluso chave com controle remoto de destravamento das portas; vidros elétricos; alarme com acionamento por controle remoto; airbag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros; câmbio automático; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de transito, porta malas mínimo de 600 litros**

Data: 04/07/2024 08:07
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 316610
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.247.281/0001-78

GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI

R\$ 149.768,63

VENCEDOR

Marca: GM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SPIN 7L FLEX

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(86) 8832-6822

Email:

jfelipesm@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 03/04/2025 09:14:40 (IP: 177.190.75.58)

Código Validação: cDFtGgGk9MztQm1WavOvmMTj7c9%2blN%2fqSO6uFtPMzAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cDFtGgGk9MztQm1WavOvmMTj7c9%2blN%2fqSO6uFtPMzAqHU8nPtm6WA%3d%3d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/04/2025 09:14:11 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 03/04/2025 09:07:35 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/04/2025 09:11:02 Acessar a fonte aqui

